



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA SEI-Nº 1, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

**CONSIDERANDO** a necessidade de concretizar o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SEI-2 - CRM-TO/PRESI/GABIN que dispõe sobre concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes funcionários para atuarem como supridos durante o exercício de 2025.

<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Departamento</b>	<b>Valor Anual</b>
Lauro César da Silva Pita	SETRAN	R\$ 3.500,00
Fernanda Lopes Lima	GABIN	R\$ 3.500,00
Odinél P. da Cunha Júnior	DRA	R\$ 3.500,00
Wesley Monteiro Castro Neri	COJUR	R\$ 3.500,00

**Art. 2º** Dar ciência quanto aos valores e limites estabelecidos pela lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 atualizados pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que são:

<b>Art. 4º</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor - 2025</b>
Inciso I	Obras e serviços de engenharia - Valor total do Suprimento	R\$ 31.362,78
Inciso II	Outros serviços e compras em geral - Valor total do Suprimento	R\$ 15.681,39
Inciso I	Obras e serviços de engenharia - Limite máximo para despesas de pequeno vulto	R\$ 3.136,27

Inciso II	Outros serviços e compras em geral - Limite máximo para despesa de pequeno vulto	R\$ 1.568,14
-----------	--	--------------

Art.3º Dar ciência quanto a tabela do CRM-TO com valores regidos pela lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e atualizados pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 anexa a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria CRM-TO nº SEI-61/2024.

Dê ciência e cumpra-se.

**EDUARDO PINTO GOMES**  
**PRESIDENTE DO CRM-TO**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pinto Gomes, Presidente do CRM-TO**, em 07/01/2025, às 14:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1937552** e o código CRC **ECCD26E8**.



**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO TOCANTINS

ACSV 71 (704 Sul), Av. LO 15, Lote 18, 1º piso - Bairro Plano Diretor Sul |  
CEP 77022-322 | Palmas/TO - <http://www.crmto.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.27.000002104-5 | data de inclusão: 06/01/2025